



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 043/2010

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
PASTOR RUBEM COELHO DOS SANTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou e em seu nome
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

**A Câmara Municipal de Cordeiro por seus representantes cria a Medalha
de Honra ao Mérito Pastor Rubem Coelho dos Santos a ser aplicado
conforme os artigos abaixo.**

Art. 1º - A Medalha de Honra ao Mérito Pastor Rubem Coelho dos Santos será
oferecida por esta Casa aos Pastores e representantes que se destacarem no
município de Cordeiro com algum feito em favor da cidadania Cordeirense.

Art. 2º - Cada Vereador poderá homenagear um Pastor a cada quatro anos e
sendo realizada a Sessão Solene no terceiro ano do mandato.

Art. 3º - Qualquer Pastor poderá ser homenageado, sendo Cordeirense ou não,
desde que tenha feito algum ato em favor da população Cordeirense
devidamente documentado e reconhecido popularmente.




**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 4º - A Medalha Honra ao Mérito Pastor Rubem Coelho dos Santos será entregue em Sessão Solene, por ocasião da passagem do 2º Domingo de junho que se comemora o Dia Nacional do Pastor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 2010.


**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**

Vereador Autor: Anísio Coelho Costa